



16 - PAR  
16-0260/1996

Municipal de São Paulo

Folha n. 05 do proc.  
N. 25 de 1996  
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0025/96.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa obrigar o Executivo a colocar nos aeroportos, rodoviárias e avenidas de grande circulação, placas que contenham frases informativas.

Os aeroportos do Município de São Paulo são dois: um civil, o de Congonhas, de propriedade do Governo do Estado, e administrado pela Infraero, órgão federal do Ministério da Aeronáutica, e o Campo de Marte, de propriedade da União, administrado pelo Ministério da Aeronáutica. Já as rodoviárias da cidade são propriedades estadual, administradas pela Companhia do Metropolitano. Em nenhum deles a Prefeitura do Município pode afixar cartazes apenas por lei municipal.

Quanto às grandes avenidas, estas sim, de propriedade municipal, o Código Nacional de Transito, art. 26, § 1º, bem como o seu regulamento, no art. 63 vedam utilização de qualquer sinalização, diferentes das constantes deste regulamento.

Ademais, o projeto é vago e impreciso, sem esclarecer quais seriam as frases a serem escritas nestes cartazes, apenas exemplificando duas, o que não é suficiente para dar objeto à proposição.

Pelos motivos mencionados, o parecer é

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça. 05/03/96

*[Handwritten signatures and initials]*